DECRETO Nº 592 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

"Abre Crédito Suplementar e aponta Recursos"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 5.449,14 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) a seguinte dotação orçamentária:

12 - EDUCAÇÃO
2065 - Transporte Escolar Ensino Fundamental – Recursos do Estado
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 5.449,14
Fonte – 1011 – Transporte Escolar

Art. 2º- Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima o auxílio recebido do Governo do estado – Transporte Escolar e o disposto no art. 3º, inciso I da Lei 418 de 09.012004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2004.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29.10.2004

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo